



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 75/2018 – São Paulo, terça-feira, 24 de abril de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1070, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Altera a Portaria PRES nº 92/2016, que indicou representantes da 3ª Região para compor Comitê Gestor do PJe da Justiça Federal.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 92, de 15/03/2016, que indicou representantes da 3ª Região para compor Comitê Gestor do PJe da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0007418-64.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único e o "caput" do artigo 1º da Portaria PRES nº 92, de 15/03/2016, nos seguintes termos:

"Art. 1º Indicar o Desembargador Federal Paulo Sérgio Domingues e o Juiz Federal Fabiano Lopes Carraro como representantes da 3ª Região para compor o Comitê Gestor do PJe da Justiça Federal, criado pela Resolução nº CF-RES-2012/00202, de 29/08/2012, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. Indicar a Juíza Federal Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira como suplente.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PRES nº 342, de 31/08/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazeria, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1069, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Altera membro do Comitê Regional para Monitoramento e Resolução de Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 5.974, de 24/02/2010, da Presidência, que constituiu o Comitê Regional para Monitoramento e Resolução de Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos, em cumprimento ao Ofício-Circular nº 107/GP/2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0014143-98.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos II e III do art. 1º da Portaria nº 5.974, de 24/02/2010, nos seguintes termos:

"Art. 1º (...)

(...)

II – Juiz Federal Fladimir Jerônimo Belinati Martins, da Seção Judiciária de São Paulo; e

III – Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazeria, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1075, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Indica Juíza de Cooperação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 38, de 3/11/2011, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais a instituição de mecanismos de cooperação judiciária entre os órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 289, de 15/05/2012, desta Presidência, que dispõe sobre o Juiz de Cooperação no âmbito da 3ª Região e institui o Núcleo de Cooperação Judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação decorrente de mudança de gestão;

5º Gabinete da 2ª Turma Recursal de MS Juíza Federal Monique Marchioli Leite	admissibilidade dos recursos (art. 10 do Regimento Interno)	15/10/2018
6º Gabinete da 2ª Turma Recursal de MS Juíz Federal Jânio Roberto dos Santos	Juíz Presidente	15/04/2019

§ 1º Em caso de ausência do Juiz Presidente da Turma Recursal, o substituirá o membro da turma recursal que não estiver respondendo pelo juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos;

§ 2º O magistrado que não estiver respondendo pela presidência da turma recursal substituirá o membro designado para a admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos, na ausência do integrante responsável.

Art. 2º Cabe ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais informar, após manifestação do juiz presidente de cada uma das Turmas Recursais e, com antecedência mínima de 30 (dias) do vencimento da designação vigente, a indicação dos magistrados responsáveis pela admissibilidade dos recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos a serem designados para o período subsequente.

Art. 3º Revogar o disposto na Portaria nº 23, de 27 de novembro de 2017, desta coordenadoria.

Art. 4º Esta portaria produz efeitos a partir de 15 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 20/04/2018, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 988, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Constitui Comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais com JEF Adjunto de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/04/2018, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 917/2018 e Portaria CORE nº 938/2018;

RESOLVE:

1. Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais com JEF Adjunto de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 7 a 11 de maio de 2018, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

Marta Fernandes Marinho Curia	Assessora	816
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira	Técnico Judiciário	1679
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Luiz Cláudio da Silva	Técnico Judiciário	2257
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário	1698

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 989, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Altera o Calendário de Correições Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa (Subseções Judiciárias de Piracicaba, Jundiaí e Previdenciárias de São Paulo).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 20/04/2018, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando a necessidade de readequação do Calendário de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, definido nos termos do Cronograma CORE 3430821 e Portaria CORE 917, ambos de 2018;

Considerando, ainda, a alteração do cronograma aprovado pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em sessão realizada em 05 de abril de 2018;

RESOLVE:

1. **Alterar**, o Cronograma CORE nº 3430821/2018, que estabeleceu o Calendário de Correições Gerais Ordinárias, e a Portaria CORE nº 917, de 05 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos preliminares às Correições Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências, apenas para fixar, conforme abaixo indicado, novas **datas das Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Piracicaba, 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Jundiaí e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Previdenciárias de São Paulo**, inicialmente programadas, respectivamente, para os períodos de 5 a 9 de novembro do corrente ano, 4 a 8 de fevereiro de 2019 e 11 a 27 de fevereiro de 2019:

CALENDÁRIO	UNIDADE JUDICIÁRIA	SUBSEÇÃO
4 a 8/02/2019	1ª, 2ª, 3ª, 4ª Varas Federais e JEF de Piracicaba	9ª/SP
11 a 15/02/2019	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Jundiaí	28ª/SP
18/02 a 08/03/2019	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Previdenciárias de São Paulo	1ª/SP

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

ESTATÍSTICA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga o total de processos em tramitação no mês de MARÇO de 2018, conforme tabela abaixo:

- Para leitura dos quadros, segue-se a LEGENDA

A=Saldo Anterior Sobrestado ou Suspendido
B=Saldo Anterior em Tramitação
C=Distribuídos
C1=Redistribuídos entre Varas
D=Reatuados
E=Devolvidos pelo TRF
F=Desarquivados
G=Ativados
H=Arquivados Sobrestados ou Suspendidos
I=Arquivo Findo
J=Redistribuídos a Outros Juízos (Inclui Cartas)
L=Remetidos ao TRF
M=Reclassificados
N=Total Atual Sobrestados ou Suspendidos {N=A-G+H}
O=Total de Processos em Tramitação {O=B+C+C1+D+E+F+G-H-I-J-L-M}
S=Sentenças Proferidas
P=Pendentes de Sentença
R=Total de Audiências

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Subseção: 1ª - São Paulo - Cível

Vara	A	B	C	C1	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	S	P	R
1ª Vara	1.482	2.680	1	5	1	91	32	55	73	190	2	2	1	1.500	2.597	71	425	0
2ª Vara	875	3.790	1	0	13	58	21	15	7	95	5	7	13	867	3.771	50	175	0
3ª Vara	4	19	0	0	0	0	6	0	0	0	6	0	0	4	19	0	0	0
4ª Vara	1.186	2.404	1	1	26	77	31	21	22	52	2	2	26	1.187	2.457	48	164	2
5ª Vara	1.381	3.848	1	4	20	2	46	20	0	48	14	2	20	1.361	3.857	30	8	0
6ª Vara	2.957	3.587	2	1	75	55	5	2	10	119	23	3	75	2.965	3.497	61	77	1
7ª Vara	1.363	1.687	3	0	3	53	15	54	46	172	7	6	3	1.355	1.581	24	115	0